



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/SES
SES-PRO-2022/02128**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, FORNECIMENTO DE ENXOVAL, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CIAPS ADAUTO BOTELHO, MT-HEMOCENTRO, CEOPE, CRIDAC E CERMAC)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTEIS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.481.736/0001-17, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br e remi.fouladoux@elis.com, neste ato representada por REMI MICHAEL FOULADOUX, francês, casado, portador da cédula RNE., V214380-9 e inscrito no CPF sob o nº. 215.825.398-39.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2023/42554, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 263/2022/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 11/11/2023 e término em 10/11/2024**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 42.480,00** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/KG/ MÊS	QTD/KG TOTAL (12 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia externa com fornecimento de enxoval compreendendo as etapas de coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem, e distribuição de roupas limpas, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços. CERMAC	KG	500	6.000	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00	R\$ 42.480,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 42.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
CERMAC:

- Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde. Projeto/Atividade:
- Função: 10 – Saúde
- Unidade Orçamentária: 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
- Ação: 2454- Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade.
- Subação: 05 – Atendimento de usuários nas especialidades médicas ofertadas no CERMAC.
- Etapa: 2 – Solicitar a contratação de serviços especializados para CERMAC.
- Natureza: 3.3.90.39
- Fonte: 134.

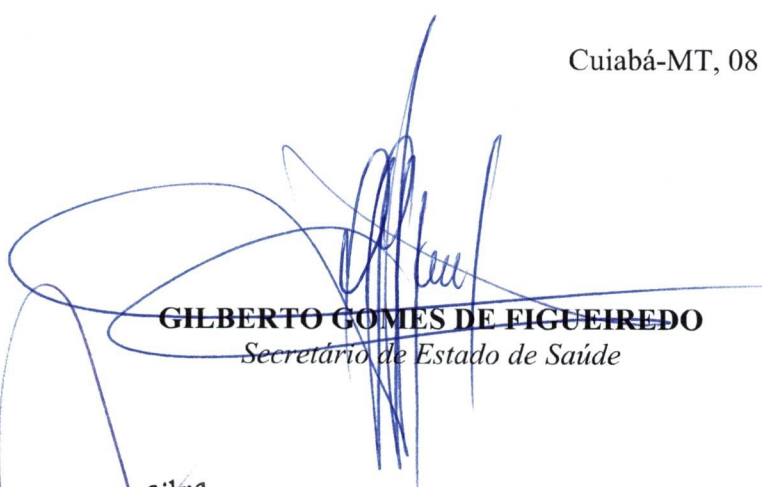


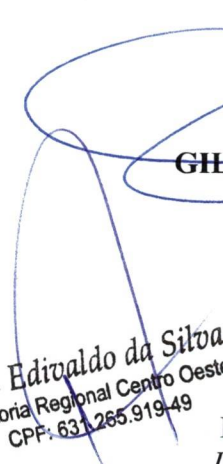
CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 263/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

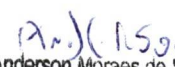
Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


José Edivaldo da Silva
Diretoria Regional Centro Oeste
CPF: 631.285.919-49


REMI MICHAEL FOULADOUX
Lavebras MT Gestão de Textéis Ltda.

Testemunhas:


Anderson Moraes de Souza Silva
Matrícula 307212
SES


307329



00018167

